



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 027/2025

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

ANEXOS

- ANEXO - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

Processo Administrativo nº 094/2025.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida por meio do Secretário de Administração, sediado na Praça Dois de Julho, nº 33, Centro da Cidade de Licínio de Almeida, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal 376/2024 de 05 de Janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material gráfico destinados a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes devem obedecer ao que consta no Decreto Municipal 376/2024 de 05 de Janeiro de 2024.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente no Sistema **BNC BOLSA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES**.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

agente público do órgão ou entidade licitante;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 0 e 0 deste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (total) do item;

Marca;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.liciniodealmeida.ba.gov.br>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacoes@liciniodealmeida.ba.gov.br.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Diário Oficial de Licínio de Almeida e endereço eletrônico <https://www.liciniodealmeida.ba.gov.br>.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Licínio de Almeida, BA, 10 de Junho de 2025.

RICARDO ROCHA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Processo Administrativo nº 057/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de material gráfico destinado a diversas secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL GRÁFICO EDUCAÇÃO	UNID	QUANT
1	PASTA ESCOLAR DE MATRÍCULA DO ALUNO, F02/1X0/180G, COM ORELHA	UN	800
2	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS EM PAPEL A4	FL	20.000
3	IMPRESSÃO DE SIMULADOS, PAPEL A4 15-20 PÁGINAS	FL	55.000
4	IMPRESSÃO DE MÓDULOS PARA A EJA	FL	80.000
5	FOLDER EDUCATIVO FXV COUCHE	UNI	1500
6	CARTAZ 40X60, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 COR	UNID	20
7	CARTAZ 30X42 PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 COR	UNID	20
8	FOLDERS EM PAPEL A4 115 GR. 04X04, CORES TAMANHO 210X300 MM ABERTO COM DOBRAS	UNID	500
9	PANFLETOS EM PAPEL A4 115GR. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 MM	UNID	2.000
10	FOLDERS EM PAPEL A4 115 GR. 04X04, CORES TAMANHO 210X300 MM ABERTO COM DOBRAS	UNID	2.000
11	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PAPEL BRILHANTE PERFURADO COM CORDÃO CONTENDO SLOGAN E LOGOMARCAS DO EVENTO 10X15CM, OFFSET 150G	UN	300
12	CERTIFICADOS PERSONALIZADO F09/75G/1X1/ CAPA: COUCHÊ 230/4X0	UN	200
13	CONVITES. 0,10X0,15CM GLOSSY 120G, IMPRESSÃO COLORIDA. (ARTE FORNECIDA DE ACORDO DEMANDA DA OCASIÃO)	UNID	200
14	CONVITE 15X21/4X0/ COUCHÊ 90	UN	250
15	CRACHÁ EM PVC COLORIDO F/V COM SUPORTE E CORDÃO	UN	100
16	COMPROVANTE DE MATRÍCULA FORMATO 36 PAPEL 63 G/M	FL	3.000
17	ENVELOPE OFICIO 114X229 TIMBRADO COLORIDO	UN	4.000
18	CARIMBO AUTOMATICO	UN	60
19	INFORMATIVO FRENTE E VERSO COM 4 PÁGINAS COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115	UN	15.000
20	ENVELOPE SACO TIMBRADO COLORIDO 26X36	UN	5.000
21	FORMULARIO DE RDV, REGISTRAR A SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS, REMOÇÃO, ENQUADRAMENTO, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE DO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO, BLOCO DE 100X1? 1X1 A4.	BL	100
22	ENVELOPE PLÁSTICO ENVELOPE DE SEGURANÇA CINZA 32X40 CM.	UN	1.000

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

23	PLAQUINHAS IDENTIFICADORAS A SER FIXADA EM PORTAS E PAREDES PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, 1x0 CORES EM PVC.	UN	100
24	TALÃO DE CONTROLE DE VIAGEM COM DUAS VIAS F18 COM NUMERAÇÃO 50x2 1x0	UN	400
25	TALÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DUAS VIAS COM CARBONO, MEDINDO 10,0 X 14,0 CM, COM 50 FOLHAS (MODELO CONFORME ESTABELECIDO PELA SECRETARIA)	BL	200
26	FICHA DE DECLARAÇÃO 90G	UN	900
27	ATA DE SALA, ANOS INICIAIS, PAPEL: OFFSET, TAMANHO (205 X 275 MM). GRAMATURA 90G/M2 DE COR BRANCA. FRENTE E VERSO	UN	2.000
28	ATA DE SALA, ANOS FINAIS PAPEL: OFFSET, TAMANHO (205 X 275 MM). GRAMATURA 90G/M2 DE COR BRANCA. FRENTE E VERSO	UN	2.000
29	PASTA SUSPensa PLÁSTICA HASTE TRANSPARENTE DIMENSÕES 360X245 MM	UN	1.500
30	PASTA PARA CADASTRO DE GRUPOS CULTURAIS E TIMES ESPORTIVOS, EM AP 240 GR, COM ABA, TAMANHO 48X33 CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA E ENCARTES EM PAPEL A4, COM UMA IMPRESSÃO.	UN	500
	TOTAL POR EXTENSO:		

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO	UNID	QUANT
1	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA PLÁSTICO, 14,4 x 1,5cm	UN	300
2	GARRAFA SQUEEZE 500ML COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA	UN	500
3	ESTOJO PARA LÁPIS DE LONA COM ZÍPER 23X12X4CM	UN	250
4	SACOLA ECOBAG ALGODÃO CRÚ OU BRANCA, PERSONALIZADA, COM ALÇA 30X30CM	UN	250
5	SACOLA EM LONA OU LONITA, PERSONALIZADA, COM CORES DIVERSAS 35,5 X 33,0 X 10,5 CM (AXLXP) COM ALÇA	UN	250
6	SACOLA DE PAPEL KRAFT 18X10,5X26CM	UN	250
7	SACOLA DE PAPEL KRAFT 21,5X15X8CM	UN	250
8	SACOLA DE PAPEL KRAFT 31X19X30CM	UN	250
9	SACOLA DE PAPEL CORES DIVERSAS 18X10,5X26CM	UN	250
10	SACOLA DE PAPEL CORES DIVERSAS 21,5X15X8CM	UN	250
11	SACOLA DE PAPEL CORES DIVERSAS 31X19X30CM	UN	250
12	PASTA CONGRESSO EM LONA PERSONALIZADA 38X30CM, CORES DIVERSAS	UN	100
13	CANECA PORCELANA PERSONALIZADA, CAPACIDADE 325 ML.	UN	150
14	COPOS LONG DRINK, VÁRIAS CORES, 350ML	UN	250
15	CANECA DE PLÁSTICO - TIPO: QUADRADA, TAMANHO: 9X 6,40X 8,90CM, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, COR: BRANCA. ARTE GRÁFICA: ASCOM.	UN	300
16	PASTA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM FECHAMENTO ZIP ZAP, 36X26	UN	250
17	BLOQUINHO CAPA PERSONALIZADA, ACABAMENTO EM ESPIRAL, 30 FOLHAS 10X7CM	UN	250
18	CRACHÁ EM PVC RÍGIDO COM CORDÃO PERSONALIZADO: ARTE/ASCOM	UN	300

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

19	AGENDA PERSONALIZADA, TAMANHO 14X20CM, CAPA DURA, COM CALENDÁRIO, 250 FOLHAS NÃO DATADAS.	UN	60
20	PROTECTOR CRACHÁ – MATERIAL: PVC RÍGIDO, ALTURA: 8,80 CM, LARGURA: 5,70 CM, COR: TRANSPARENTE.	UN	300
21	CHAVEIRO - CHAVEIRO DE METAL REDONDO RESINADO, COM 4,5CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES COM DUAS FACES PERSONALIZÁVEIS, COM CORRENTE E ARGOLA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	UN	300
22	CADERNO TIPO PLANNER COM 150 PÁGINAS DIFERENTES, IMPRESSÃO COLORIDA.	UN	200
23	ADESIVO PLOTADO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NORMAL, A COR SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	UN	1.000
24	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO 15X10X4CM	UN	25
25	ESTOJO PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA CORDURA, DE PERFORMANCE LONGA VIDA, ZÍPER Nº 08 TAMANHO 20 X 10CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM 4/0 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	UN	300
26	PLACA HOMENAGEM - MATERIAL PLACA: AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA: 16 CM, LARGURA DA PLACA: 10 CM, MATERIAL ESTOJO: MADEIRA, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO: JERSEI, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: VELUDO, COMPRIMENTO ESTOJO: 18 CM, LARGURA ESTOJO: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO, COR: PRETA. ARTE GRÁFICA: ASCOM.	UN	80
27	PLACAS HOMENAGEATIVAS EM ACRÍLICO PARA PREMIAÇÃO, MOÇÕES, COMENDA DE HONRA, TAM 13CMX18CM COM BASE DE ACRÍLICO.	UNI	30
28	BONÉ COM ABA, TAMANHO INFANTIL/ADOLESCENTE, PROERD NA COR A DEFINIR, ARTE :ASCOM	UN	300
29	CAIXA EM MDF PERSONALIZADA 12X12X6	UNI	100
30	CAIXA EM MDF PERSONALIZADA 20X20X10	UNI	100
31	BOLSA TÉRMICA 29x20x19	UNI	150
32	CAMISETA - COM GOLA REDONDA, 100% ALGODÃO, MALHA 30.1 A PARTIR DE 165GR. TAMANHOS P, M, G E GG. IMPRESSA EM 04 CORES. COR BRANCA. (IMPRESSÃO PODENDO SER EM AMBOS OS LADOS E NAS MANGAS/PROERD). ARTE GRÁFICA: ASCOM	UN	300
33	CARTILHA PROERD Com 56 páginas, sendo a capa 4x4 cor tamanho F3, em papel couchê 170g e o miolo em papel sulfite 75g cores 4x4. Tamanho F4 aberto, dobrado ao meio em A4 tipo revista.	UNI	500
34	PLACA DE HOMENAGEM: CARACTERÍSTICAS: PLACA DE AÇO INOX OU LATÃO DOURADO, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, PINTURA EM ATÉ 04 CORES, FIXADA EM ESTOJO DE VELUDO COM BERCO PROJETÁVEL. DIMENSÕES: 30X20CM EMBALAGEM: ESTOJO MDF REVESTIDO COM VELUDO	UNI	30
35	CALENDÁRIO FOLHINHA DE PAREDE PERSONALIZADO COM VERNIZ ALTO BRILHO ANO 2025..	UN	2.000
36	CARTÃO DE VISITA: 4X4 CORES, VERNIZ, CORTE ESPECIAL, LAMINAÇÃO FOSCA	UN	8.000
Lote 03			
	DESCRIÇÃO MATERIAL COORDENAÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	UNID	QUANT
	ENVELOPE: BRANCO, PERSONALIZADO, 26 X 36 CM, COR 4X0	UN	1.500
	RECIBO DE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO TFD 50X2 TAMANHO 15X21 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 63 GR	BLOCO	20
	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TFD (AMARELA E BRANCA) TAMANHO 15X21 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 63 GR 50X1	BLOCO	20
	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR SAD TAMANHO 21X30 F.V. CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	20
	CARIMBO DATADOR 40 MM X 40 MM	UN	20
	CARIMBO DE CAIXA COM ALMOFADA: 38 MM X 14 MM (PEQUENO)	UN	50
	CARIMBO DE CAIXA COM ALMOFADA: 47 MM X 18 MM (MÉDIO)	UN	60

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

	CARIMBO GRANDE 60 MM X 40 MM	UN	50
	FICHA CADASTRO DOMICILIAR EE-SUS, TAMANHO 21X30 F.V. CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	20
	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL TAMANHO 21X30 F.V. CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	30
	ATESTADO MEDICO (ATENÇÃO BÁSICA) TAMANHO 15X21 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (ATENÇÃO BÁSICA) TAMANHO 15X21 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
	RECEITUARIO MEDICO (ATENÇÃO BASICA) TAMANHO 14X10 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	1.000
	CRACHÁ: PVC, 5,5 X 8,5 CM, 4X0 CORES, COM CORDÃO	UN	200
	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES 21X15 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1.	BLOCO	1.000
	FICHA DE PRESCRIÇÃO FISIOTERAPIA TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	20
	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA (ATENÇÃO BÁSICA) TAMANHO 21X30 F.V. CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 63 GR 100X1	BLOCO	50
	TALÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DUAS VIAS COM CARBONO, MEDINDO 10CM X 14 CM, COM 50 FOLHAS (MODELO CONFORME ESTABELECIDO PELA SECRETARIA)	BLOCO	30
ITEM	LOTE 04	UNID	QUANT
	DESCRIÇÃO MATERIAL GRÁFICO HOSPITALAR		
1	FICHA DE AVALIAÇÃO ELEGIBILIDADE E ADMISSAO SAD TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	20
2	ATESTADO MÉDICO (CAMOI) (20X15CM).TAMANHO 15X21 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
3	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (CAMOI) TAMANHO 15X21 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	5
4	FOLHA DE ENFERMAGEM RECEM NASCIDO (CAMOI) TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
5	FICHA DE ENFERMAGEM (CAMOI) TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	200
6	FICHA DE ATENDIMENTO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO (CAMOI)TAMANHO 21X30 F.V. CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
7	PRESCRIÇÃO MEDICA (CAMOI) TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	50
8	FICHA DE PARTO (CAMOI) TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	5
9	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR TAMANHO 21X30 F.V. CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	50
10	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR (CAMOI) TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
11	ENVELOPE OFICIO 114X229 TIMBRADO COLORIDO	UN	2.000
12	ENVELOPE PARDO ½ OFICIO TIMBRADO COLORIDO	UN	3.000
13	ENVELOPE: BRANCO, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO, 26 X 36 CM, COR 4X0	UN	2.500
14	AUTORIZAÇÃO DE EXAME (CAMOI) TAMANHO 15X21 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	30

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

15	RECEITUÁRIO MÉDICO (CAMOI) 14X10 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	500
16	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (CAMOI) TAMANHO 21X30 CM - 1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	1.000
17	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES 21X15 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1.	BLOCO	1.000
18	REGISTRO DE SINAIS VITAIS (CAMOI) TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
19	FICHA DE INTERNAMENTO (CAMOI) TAMANHO 21X30 F.V. CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	20
20	SOLICITAÇÃO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
21	CONTROLE DE DISPENSA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PACIENTES E ACOMPANHANTES (CAMOI) RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL B TAMANHO 21X30 F.V. CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
22	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA (CAMOI) TAMANHO 21X30 F.V. CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 63 GR 100X1	BLOCO	10
23	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO: 17 X 11 CM, NUMERADO, 50X2, SINCARBON	BLOCO	30
23	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO 4 LINHAS	UN	40
24	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO 6 LINHAS	UN	40
25	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE 8 LINHAS	UN	30
26	CARIMBO DE MADEIRA	UN	30
27	BLOCOS DE REQUISIÇÃO MERCADORIAS: 50X2, NUMERADO, 15 X 11, 50 CM, SINCARBON	BLOCO	40
28	MAPA DE PORTARIA (CAMOI) TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL GRÁFICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	UNID	QUANT
1	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – VIG. SANITÁRIA – A5-1X0 COR PAPEL 56 SULFITE.	BLOCO	30
2	CARTAZ APROVADO – VIG. SANITÁRIA A4 4X0 PAPEL SULFITE 180 GR	UN	200
3	ENVELOPE 115X230 MM – IMPRESSÃO COLORIDA	UN	2.000
4	ENVELOPE 240X340 MM – IMPRESSÃO COLORIDA	UN	2.000
5	CARIMBO AUTOMÁTICO 37X13MM	UN	40
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 46X17MM	UN	50
7	CARIMBO AUTOMÁTICO 57X21MM	UN	80
8	FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO AMIGÁVEL EM A4, AUTO COPIATIVO, BLOCO COM 3 VIAS 4X0 LOGOMARCA DA VIG.SANITARIA.	BLOCO	30
9	ADESIVOS 10X15 4X0 CORES	UNID	1.000
10	ADESIVOS 21X15 4X0 CORES	UNID	1.000
11	ADESIVOS 29X21 4X0 CORES	UNID	1.000
12	CARTILHA DE COMBATE A DENGUE FRENTE/VERSO 210X300mm PAPEL COUCHÉ 115G	UNID	2.800
13	AUTO DE INFRAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
14	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)TAMANHO 21X30 CM - 1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

15	FICHA DE INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO- VISA TAMANHO A4 - EM 3 VIAS, CARBONADAS DE CORES DIFERENTES BRANCO NA PRIMEIRA VIA, AMARELO CLARO SEGUNDA VIA E ROSA CLARO NA TERCEIRA VIA BLOCO C 100 FOLHAS	BLOCO	30
16	TERMO DE APREENSÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), 04VIAS EM TRÊS CORES GR 100X1	BLOCO	5
17	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL B TAMANHO 10X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	5
18	FICHA CADASTRAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
19	REQUERIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	5
20	MAPAS DE CAMPANHA ANTIRRÁBICA TAMANHO A4, FRENTE, IMPRESSÃO COLORIDA, LOGO BLOCO C 100 FOLHAS	BLOCO	20
21	PLANILHA DE PEDIDO DE HIPOCLORITO TAMANHO A4, FRENTE, 1 VIA, COLORIDA COM A LOGO BLOCOS C 100 FOLHAS	BLOCO	50
22	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES DO PRENATAL TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
23	FICHA DE CONSULTA SUBSEQUENTES TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	20
24	FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PREVENTIVO TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
25	CARTÃO DA FAMÍLIA TAMANHO 10X14 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 150 GR 100X1	UNID	2.000
26	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO 21X30 F.V. CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	20
27	FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR F.V. – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	30
28	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A TAMANHO 21X30 CM - 1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	5
29	FICHA DE EVOLUÇÃO TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR F.V. – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	80
30	CONTROLE DE TEMPERATURA TAMANHO 21X30 F.V. CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	5
31	PROGRAMA ESTADUAL DO RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR F.V. – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	10
32	CARTÃO DE VISITA DOS ACS TAMANHO 15X21 CM -1X0 COR F.V. – PAPEL OFF SET 63 GR 100X1	UNID	2.000
33	CARTÃO DE MEDICAÇÃO CONTROLADA TAMANHO 15X21 CM -1X0 COR F.V. – PAPEL OFF SET 150 GR 100X1	UNID	1.000
34	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO HIPERDIA TAMANHO 15X21 CM -1X0 COR F.V. – PAPEL OFF SET 150 GR 100X1	UNID	2.000
35	FICHA ACADEMIA DE SAÚDE TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR F.V. – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	2
36	CARTÃO DE ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA TAMANHO 15X21 CM -1X0 COR F.V. – PAPEL OFF SET 150 GR 100X1	UNID	200
37	FICHA DO SINAN- NOTIFICAÇÃO CARBONADA, NUMERADO, TAM. 21X19 PAPEL AUTO-COPIATIVO UM COR VIAS 50X2, BLOCO C/100FLS.	BLOCO	30
38	MONITORIAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS – PLANILHA DE CASOS UMA COR PAPEL 56G TAM. 21X30, BLOCO C/100FLS.	BLOCO	5
39	REGISTRO DE ATENDIMENTO DO CASOS HUMANOS DE LESHMANIOSE VISCERAL E TEGUMENTAR 56G FRENTE E VERSO TAM21X30, BLOCO C/100FLS.	BLOCO	2

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

40	ETIQUETA PARA ESPÉCIMES, UMA COR, 56G, 6 X4,5 CM	UNID	500
41	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE -, UMA COR, 56G, 14,5 X 10 CM	UNID	1.000
42	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, FXV, UMA COR 56G TAM21X30, C/100FLS.	BLOCO	40
43	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- PNCD RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL UMA COR 56G TAM 21X30, C/100FLS.	BLOCO	5
44	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE- RESUMO TRABALHO DE CAMPO UMA COR 56G TAM 21X30, C/100FLS.	BLOCO	5
45	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE- PCFAD BOLETIM DE RECONHECIMENTO UMA COR 56G TAM 21X30, C/100FLS.	BLOCO	5
46	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE- PCFAD ITINERÁRIO DE TRABALHO UMA COR 56G TAM 21X30, C/100FLS.	BLOCO	5
47	MOVIMENTO MENSAL DE ESTATÍSTICAS DE SERVIÇOS FRENTE/VERSO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G BL C/ 100 FOLHAS	BLOCO	20
48	NOÇÕES CUIDANDO DO COTO UMBILICAL 210X310mm PAPEL SUFIT 75G BL C/ 100 FOLHAS	BLOCO	20
49	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE- PCFAD BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES UMA COR 56G TAM 21X30, C/100FLS	BLOCO	5
50	RELATORIO MENSAL DISTR. ESTOQUE DE INSUMOS DE PREVENÇÃO 210X310mm PAPEL SUFIT 75 G BL C/ 100 FOLHAS	BLOCO	40
51	REGISTRO DIÁRIO DO LABORATORISTA UMA COR 56G TAM 21X15, C/100FLS.	BLOCO	10
52	RESUMO MENSAL DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO UMA COR 56G TAM 21X30, C/100FLS.	BLOCO	5
53	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICA HUMANA 210X310mm PAPEL SUFIT 75G BL C/ 100 FOLHAS	BLOCO	60
54	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEOS FXV UMA COR 56G TAM 21X17, C/100FLS.	BLOCO	3
55	RESUMO SEMANAL DO P.C.E POR GUARDA (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	4
56	DIARIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	15
57	RECEITUÁRIO AZUL, 2 VIAS COM 100 FOLHAS, ENUMERADO	BLOCO	10
58	FICHA INDIVIDUAL DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA VÁRIAS, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO	BLOCO	30
59	FOLHA BOTIFICAÇÃO DE ERRO PROGRAMATICOS EM VACINA 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	BLOCO	50
60	FICHA DE RECLAMAÇÃO (VISA) TAMANHO A4 - EM 3 VIAS, CARBONADAS/PICOTADAS DE CORES DIFERENTES BRANCO NA PRIMEIRA VIA, AZUL CLARO SEGUNDA VIA E CINZA FIXA NA TERCEIRA	BLOCO	50
61	FICHA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO 21X30 CM -1X0 COR F.V. – PAPEL OFF SET 75 GR 100X1	BLOCO	30
62	FAIXA INFORMATIVA) VISA FAIXA EM LONA - (300X70CM) - COLORIDA	UN	50
63	FAIXA INFORMATIVA) VISA FAIXA EM LONA - (12X70CM) - COLORIDA	UN	60
64	FOLDER TAMANHO A4 COM DUAS DOBRAS VISA TAMANHO A4, COLORIDO, FRENTE E VERSO, COM DUAS DOBRAS	UNID	2.500
65	FOLDER ADESIVO A4 VISA TAMANHO A4, COLORIDO, FRENTE	UNID	3.500
66	FOLDER TAMANHO A4 VISA TAMANHO A4, COLORIDO, FRENTE E VERSO	UNID	2.500
40	CARTÃO DE VACINA ADULTO	UNID	1.000
41	CARTÃO DE VACINA DE CRIANÇA	UNID	1.000
42	CARTÃO DE VACINA CÃES E GATOS	UNID	1.000
LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNID	QUANT

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

1	CARTAZ 40X60, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 COR	UNID	200
2	CARTAZ 30X42 PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 COR	UNID	200
3	FOLDERS EM PAPEL A4 115 GR. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 MM ABERTO COM DOBRAS	UNID	1.000
4	PANFLETOS EM PAPEL A4 115GR. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 MM	UNID	2.000
5	ENVELOPE 115X230 MM – IMPRESSÃO COLORIDA	UNID	3.000
6	ENVELOPE 240X340 MM – IMPRESSÃO COLORIDA	UNID	3.000
7	CARIMBO AUTOMATICO 37X13MM	UNID	60
8	CARIMBO AUTOMATICO 46X17MM	UNID	50
9	CARIMBO AUTOMATICO 57X21MM	UNID	40
10	ENVELOPE 115X230 MM – IMPRESSÃO COLORIDA	UNID	1.500
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES 200 FLS 20X15 CM PAPEL 75G	BLOCO	60
12	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO 200 FLS 20X15 CM PAPEL 75G	BLOCO	60
13	IMPRESSO DE OUTDOOR MEDINDO 9,0 X 3,0 MTS, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA SECREATARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UND	30
14	CONFECÇÃO DE JORNAL EM POLICROMIA, A3 ABERTO 4X4 COUCHE 230	UNID	5.000
15	CONFECÇÃO DE JORNAL EM POLICROMIA, A4 ABERTO 4X4 COUCHE 230	UNID	5.000
16	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PAPEL BRILHANTE PERFURADO COM CORDÃO CONTENDO SLOGAN E LOGOMARCAS DO EVENTO 10X15CM, OFFSET 150G	UNID	300
17	ADESIVO PAPEL 4X0 TAMANHO 10CMX15CM	UNID	400
18	ADESIVO PAPEL 4X0 TAMANHO 20CMX15CM	UNID	400
19	ADESIVO PAPEL 4X0 TAMANHO 20CMX27,5CM	UNID	400
20	ADESIVO PAPEL 4X0 TAMANHO 17,5X26,5CM	UNID	400
21	ADESIVO REDONDO VINÍLICO 5X5	UNID	500
22	CARTÕES DE VISITA 5CM X 9 CM 4X4 CORES, LAMINADO, COUCHE 300 UV LOCALIZADO.	UND	1.000
23	CERTIFICADOS PERSONALIZADO F09/75G/1X1/ CAPA: COUCHÊ 230/4X0	UNID	200
24	CONVITES. 0,10X0,15CM GLOSSY 120G, IMPRESSÃO COLORIDA. (ARTE FORNECIDA DE ACORDO DEMANDA DA OCASIÃO)	UNID	200
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL BLOCO COM 50X3 PAPEL AUTOCOPIATIVO 1ª VIA BRANCA, 2º VIA AMARELA E 3º VIA CINZA PICOTADO	BLOCO	60
26	CONVITE 15X21/4X0/ COUCHÊ 90	UNID	200
LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO SECRETARIA GOVERNO	UNID	QUANT
1	BANNER DE LONA, TAMANHO 1,20X 0,80CM	UNID	15
2	BANNER DE LONA, TAMANHO 1,50 X 1,00CM	UNID	15
3	BANNER 1,20M X 1M LONA C/ACABAMENTO	UNID	15
4	FAIXA DE EVENTO EM LONA; IMPRESSÃO GRÁFICA 3X0,80	UNID	4
5	PLOTAGENS DE VEICULOS, ARTE A ESCOLHA DA ASCOM	M²	500
6	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM PVC 3MM MEDINDO 30,0 X 10 CM	UNID	60

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

7	FAIXA DE EVENTO EM LONA; COM IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA MÍNIMA 210G, TRAMA MÍNIMA 300X300 FIOS ACABAMENTO EM ILHÓS COM ESPAÇO NÃO SUPERIOR A 25CM, ARTE A COMBINAR:	MT	40
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM 01 LONA FRONT, 2,40 X 1,00CM, COM LONA IMPRESSA.	UNID	10
9	CARIMBO UTOMATICO AUTO ENTINTADO 30 MED. 2,0 CM ALTURA X 5,0 CM COMPRIMENTO	UND	30
10	CARIMBO DATADOR AUTOMATICO, AUTO ENTINTADO, RECARREGAVEL, COR TINTA PRETO FORMA RETANGULAR MES, ANO NO FORMATO DD/DIA MMM/MES AAAA/ANO TAMANHO 46MMX17MM BOTAO TRAVAMENTO: AUXILIADO NA ALTERAÇÃO DA DATA E NA REPOSIÇÃO DA ALMOFADA DE TINTA. NUMEROS E LETRAS COM DEFINIÇÃO: IMPRESSÃO DA DATA CLARA E SEM BORRÕES. DATA ATE 2033	UND	10
11	CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR 18X47	UNID	30
12	ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA PAREDES, COMPANHAS PREVENTIVAS, PORTAS, JANELAS, PLACAS DE TRANSITO, PLACAS DE RUA, CARROS, DIVULGAÇÃO	M²	300
13	ADESIVO INFORMATIVO NO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 60CM X 50CM	UNID	80
14	SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFECCÃO EM PAPEL DE PLOTAGEM PARA OUTDOOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 9M DE LARGURA X 3M DE ALTURA	PLACAS	24
15	PLACAS DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO, INCOLOR 4MM, COM 4 FIXADORES EM INOX 50X33	UND	30
16	PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 1,20 MM PINTURA ESMALTE SINTETICO, FORMATOS A DEFINIR, PLOTAGENS EM VINIL.	UND	30
17	PLOTAGEM COM PELICULA EM INSUL-FILM G5/G20 PRETO INSTALAÇÃO EM VIDRO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, ZONA RURAL OU URBANA.	M²	80
18	FACHADA E PLACAS EM ACM E INSTALAÇÃO EM LOCAIS A SEREM DETERMINADOS.	M²	40
19	PAINEL DE FOTOS PERSONALIZADO EM LONA - BACKDROP 3X2M	UN	2

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da ordem de compra emitida pelo setor de compras, a entrega será parcelada de acordo a necessidade do Município.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços descritos na ordem de compra, que podem variar dentro do município de acordo com a necessidade da administração.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.3. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***CNPJ: 14.108.286/0001-38**

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é sigiloso.

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Licínio de Almeida, Bahia, 10 de Junho de 2025.

Ricardo Rocha Fernandes
Secretário de Administração

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1952-1443-F05D-E1EC-B186> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1952-1443-F05D-E1EC-B186



Hash do Documento

eddf65806efa30228a505fa04f5efe1c8e54233e7ebc9242a231d9066de781c4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2025 17:22 UTC-03:00